



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, em virtude do distanciamento social determinado pelas autoridades do país, tendo em vista a pandemia da COVID-19. Foi utilizada a ferramenta *Microsoft Teams*, para realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do IFAC, no Youtube. Participaram: a Sr^a. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr^a. Joseady Alves de Freitas (TAE); o Sr. Ian Vitorino da Silva (Egresso); o Sr. Carlos Paula de Moraes (UFAC); o Sr. Fabry Antonio Nogueira Saavedra (SEBRAE); a Sr^a. Maria Irteni do Nascimento Nunes (SEE); a Sr^a. Jackline Maria da Silva (SINTAC); o Sr. Wilians Montefusco da Cruz (SINASEFE). Participaram como convidados da reunião os representantes das unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Prodin); Keisiane Rocha Saboya (Prodin); Sr. Luiz Eduardo Guedes (Arint); Sr. Diego Oliveira Rebouças (Arint); Sr. Edu Gomes da Silva (Dsaes); Sr^a. Kelyla Lima da Silva (Dsaes); Sr^a. Geysa Raquel Paixão Oliveira (Disgp); Sr^a. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (Proen); Sr^a. Aldenisa de Lima Acácio Rossetto; Sr^a. Samille da Costa Leite (Direx); Sr. José Marlo Araújo de Azevedo (Proinp). A Reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao IFAC, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e da Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos. Verificado o quórum legal de 10 (dez) conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boas-vindas aos participantes. Registre-se que os Conselheiros Carlos Paula de Moraes (UFAC) e Ian Vitorino da Silva (Egresso) entraram após o início da reunião. **INFORMES GERAIS:** 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: a Sr^a. Juvana Pontes dos Santos (Egresso), por razões pessoais; o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo; o Sr. Egídio José Garó (FECOMÉRCIO), em compromissos institucionais e o Sr. Uberlando Tiburtino (SETEC/MEC), em compromissos institucionais. Então, passou-se ao **EXPEDIENTE:** Apresentação do **Processo nº 23244.001529/2022-05 – Relatório Anual De Atividades De Auditoria Interna (Raint) Exercício 2021**. A Presidente passou a palavra à Auditora-chefe Gírlen Nunes dos Santos, que fez a apresentação do documento. Prosseguindo, passou-se à **ORDEM DO DIA:** Apreciação do **Processo nº 23244.007799/2021-31 – Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2021. (PRODIN)**. O Relator do processo, Sr. Denis Borges Tomio, representando a Câmara de Orçamento, Finanças e Regência Patrimonial, fez a apresentação do Parecer nº 01/2022, observando que o documento foi muito bem elaborado e apresenta sensível melhora em relação ao do ano anterior, então, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu o voto do Relator. O representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Sr. Ubiracy da Silva Dantas, fez uma fala de agradecimento tanto ao trabalho da Câmara quanto aos envolvidos na elaboração do documento, parabenizando em especial sua equipe, na pessoa da servidora Keisiane Saboya. Posto em votação foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000522/2022-68 – Dispõe sobre a aprovação de alteração do Organograma Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PRODIN)**. A Relatora do processo, Sr^a. Jackline Maria da Silva, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 02/2022, observando que o processo está devidamente instruído e obedece aos normativos vigentes e votou pela aprovação da matéria, a Câmara seguiu o voto da Relatora. O Conselheiro Paulo Roberto de Souza questionou por qual motivo o *Campus* Rio Branco não foi citado no parecer da Relatora, ao que foi respondido que somente os *campi* que manifestaram necessidade de remanejamento da Função Gratificada (FG) concedida, considerando que as FGs foram destinadas aos Núcleos de Assistência a

Pessoas com Necessidades Especiais (Napnes). O Pró-reitor Ubiracy Dantas, então, agradeceu ao trabalho minucioso da Câmara, e aproveitou o ensejo para informar que o organograma geral sofrerá uma alteração em breve, numa outra oportunidade, no entanto, para que o IFAC não perca as FGs disponibilizadas pelo MEC, foi necessário submeter o processo ao Consu já nesta reunião. O processo foi posto em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.007248/2021-77 – Referendar a aprovação, ad referendum, do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre –IFAC para o exercício 2022. Resolução nº 53. (AUDIN)**. O Relator do processo, Sr. Wilians Montefusco da Cruz, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 03/2022, observando que fez menção à descrição do curso citado pelo servidor Marcel Hadad Farias, no quadro que lista as possíveis capacitações necessárias para os servidores, diferente dos demais componentes da Audin, o servidor Marcel Hadad não especificou a área do curso pretendido, sendo assim, o Relator votou pela aprovação da matéria, desde que haja uma especificação da área do curso pretendido pelo servidor. A Câmara acompanhou o voto do Relator. A Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos, fez alguns esclarecimentos e, se comprometeu a editar a minuta inserindo a especificação solicitada. Posto em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. Análise do **Processo nº 23244.005409/2021-98 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Mobilidade Acadêmica – RMA. (ARINT)**. O Relator do processo, Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 04/2022, observando que os autos contam com toda documentação necessária para a análise e voltou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O representante da Arint, Luiz Eduardo Guedes, fez uso da palavra para esclarecer a relevância da aprovação da matéria, e na oportunidade indagou se poderia apresentar alguns pontos que necessitam de alteração, na minuta proposta, ao que foi respondido pela Presidente que se as correções não alterassem o teor do documento, poderiam ser apresentadas e registradas em ata, desde que a Câmara de Legislação aceitasse, o Presidente da Câmara manifestou acordo, então, o Coordenador Diego Rebouças realizou a leitura e apresentação das mudanças, a saber: parágrafo único do art. primeiro - acrescentar “unidade ou” antes da expressão “instituição de ensino” e excluir a expressão “salvo em mobilidade acadêmica interna” ao final do parágrafo; parágrafo único do art. segundo – corrigir o termo “definidos” para “definidas”; primeiro parágrafo do art. terceiro – incluir o texto “na condição de aluno especial na instituição de destino” e, no inciso terceiro do art. sexto alterar o texto “Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)” para “Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)”. Os membros da Câmara se posicionaram a favor das alterações solicitadas. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.001889/2020-37 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (DSAES)**. O Relator do processo, Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 05/2022, observando se tratar de necessidade de atendimento ao Decreto nº 10.139/2019, que trata da revisão e consolidação dos atos normativos, o Conselheiro parabenizou a iniciativa da Dsaes de designar grupo de trabalho e realizar consulta pública para, então, elaborar nova proposta. Por fim, votou pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou o voto do Relator. O Diretor da Dsaes, Edu Gomes, agradeceu ao grupo de trabalho responsável pelo documento, representado na reunião pela servidora Kelvyla Lima, bem como a todos os envolvidos no processo como um todo e apresentou algumas alterações importantes que serão implementadas com a aprovação da matéria. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23841.004740/2021-51 – Dispõe sobre a aprovação de alteração de regime de trabalho de docente, em caráter temporário. (DISGP)**. O Relator do processo, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 06/2022, relatando que identificou ausência de documentos importantes, como a declaração de adimplência a ser emitida pela Proex, salientou que a Diretora da Disgp, Sr^a. Geysel Oliveira se fez presente na reunião da Câmara, para prestar esclarecimentos. O voto do relator foi pela restituição dos autos a fim de que a documentação seja providenciada. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro Paulo Roberto de Souza fez uso da palavra para ressaltar que a aprovação dessa matéria é de interesse do Campus Rio Branco, portanto, é impedido de votar. Após os devidos esclarecimentos por parte da Disgp e Procuradoria Federal, a Presidente, então, submeteu o processo à votação, sendo **aprovado por unanimidade, que os autos sejam restituídos para as devidas providências**. Prosseguindo, passou-se à apreciação do **Processo nº 23859.005255/2021-14 –**

Dispõe sobre a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros, ofertado pelo Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol. (PROEN). O Relator do processo, Sr. Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 03/2022, observando que o processo se apresenta dentro das normas e padrões necessários e votou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. O processo foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000833/2021-46 – Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão Permanente de Processos Disciplinares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (COPPD).** O Relator do processo, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 07/2022, observando que o processo se encontra com toda a documentação necessária para a análise e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto do Relator. A Diretora Executiva do Ifac, Samille da Costa Leite, salientou que estranhou o fato do parecer não fazer menção à minuta de resolução que trata da criação da COPPD, considerando que o processo conta com duas minutas a serem aprovadas, o Relator informou que citou apenas a última minuta inserida nos autos, no entanto, analisou a minuta citada pela Diretora, e por se tratar de documento simples, estando devidamente citado nos autos, concorda com o registro de que ambas as minutas sejam aprovadas, com a anuência de todos, a Presidente pôs o processo em votação, que foi **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23841.000518/2022-61 – Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (PROINP).** O Relator do processo, Sr. Wesley de Souza, por problemas pessoais não conseguiu participar da reunião, mas o Parecer nº 02/2022, de sua autoria, já estava devidamente assinado por ele, então, o Conselheiro Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a leitura do documento, o voto do Relator foi pela aprovação da matéria e o Conselheiro Paulo Roberto de Souza se autodeclarou impedido de votar, por se tratar de processo de interesse do *Campus* no qual ele atua como Diretor-geral. O representante da Pronip, Sr. José Marlo Araújo de Azevedo fez alguns apontamentos quanto ao processo, apenas para maior clareza da pauta. O processo foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Então, passou-se à deliberação da nova composição das Câmaras Técnicas. Alguns conselheiros já haviam manifestado interesse por câmaras específicas, e alguns não se manifestaram. Após discussões foi deliberado que as Câmaras de Orçamento, Finanças e Regência Patrimonial e Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade não sofreriam alterações. Alguns Conselheiros fizeram apelo para que os colegas se disponibilizem a compor a Câmara de Legislação, dada a alta demanda. As demais Câmaras ficaram com a seguinte composição: Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos: Paulo Roberto de Souza; Wilians Montefusco da Cruz; Juvana Pontes dos Santos e Ian Vitorino da Silva, será conversando com o membro Wesley de Souza, da possibilidade de migrar para a Câmara de Legislação. Câmara de Legislação, Regimentos, Redação e Recursos: Orlando da Rocha Melo Júnior, Fábio Soares Pereira, Jackline Maria da Silva, com a possível vinda do Conselheiro Wesley de Souza e outros Conselheiros que se disponibilizem. A secretaria fará contato com todos os Conselheiros para apresentar como ficou mantida a composição, dada a deliberação nesta reunião, e realizará consulta junto aos demais. Prosseguindo, a Presidente abriu para a **COMUNICAÇÃO BREVE DOS CONSELHEIROS**, o Conselheiro Paulo Roberto de Souza, então, agradeceu o auxílio da Secretária Paula Ramila da Silva Freitas, que o ajudou sobremaneira, considerando a semana exaustiva e com agenda cheia que ele teve. A Diretora da DISGP solicitou a palavra, que foi concedida pela Presidente. A Sr^ª. Geise Raquel de Oliveira Paixão fez uso da palavra para trazer alguns esclarecimentos quanto ao Processo nº 23841.004740/2021-51, que dispõe sobre a aprovação de alteração de regime de trabalho de docente, em caráter temporário, aprovado anteriormente. A Diretora citou que por se tratar de alteração temporária, os documentos citados pelo Relator não são exigidos pelos normativos que tratam da matéria, sendo assim, não haveria necessidade dos autos retornarem, podendo ser aprovada a proposta. A Presidente então, solicitou que o Procurador Federal se manifestasse quanto ao caso. O Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca esclareceu que, devido os autos não terem passado na Procuradoria Federal, ele não tinha total conhecimento e não havia atentado aos detalhes, quando ocorreu a primeira votação, e esclareceu que artigo oitavo da Portaria Normativa nº 02/2019 citada pelo Relator, não se aplica ao processo em tela. O Procurador esclareceu ainda alguns pontos quanto ao banco de equivalência, ratificando que a decisão pode ser revista, considerando que o processo se encontra devidamente instruído. O Presidente da Câmara de Legislação, então, questionou quanto ao documento

relativo ao banco de equivalência, que foi esclarecido pela Diretora. A Presidente perguntou ao Procurador Federal se há possibilidade de se voltar essa pauta, ao que foi respondida que enquanto a sessão estiver aberta, a pauta poderá ser votada novamente, tendo como voto condutor a manifestação do Presidente da Câmara, porém, os votos dos Conselheiros que já não se encontram na reunião não poderiam ser alterados. O Conselheiro Wilians Montefusco questionou quanto ao período que o servidor ficaria no novo regime, ao que foi respondido pela Diretora da Disgp que somente enquanto ele estiver desempenhando a função, ou seja, encerraria quando da exoneração da função. Outro ponto levantado pelo conselheiro Wilians Montefusco é o fato da Câmara não entrar no consenso, ao que foi respondido pelo Procurador Federal que o pleno é superior à Câmara. Após encerradas as discussões o processo foi posto em votação, tendo cinco votos favoráveis à aprovação, e um voto, do Conselheiro Wilians Montefusco da Cruz, pela devolução dos autos. No entanto, registre-se que, considerando que alguns dos Conselheiros já não estavam presentes no momento da segunda votação, portanto, faz-se o seguinte cálculo: ao iniciar a reunião havia dez conselheiros presentes, sendo que a Presidente do Conselho não emite voto, então os processos aprovados por unanimidade contariam com nove votos, porém, nesta pauta específica o Conselheiro Paulo Roberto de Souza se autodeclarou impedido, pois a solicitação foi realizada por ele, sendo assim, durante a primeira votação onde o processo foi aprovado por unanimidade, contabiliza-se oito votos. No momento da segunda votação, contabilizou-se um total geral de oito conselheiros presentes, sendo dois impedidos (Presidente e Paulo Roberto de Souza), cinco votos favoráveis à aprovação e um voto contrário, mas, deve-se considerar um total de três votos contrários à aprovação, já que na primeira votação registrou-se um total geral de dez presentes e oito votantes. Portanto, a matéria foi aprovada por cinco votos favoráveis, contra três votos contrários. Não havendo mais pontos de pauta, nem assuntos a serem tratados, a Presidente mais uma vez agradeceu a todos e encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e quatro minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRY ANTONIO NOGUEIRA SAAVEDRA, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 31/03/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Membro da Câmara Técnica**, em 31/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackline Maria da Silva, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irteni do Nascimento Nunes, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 31/03/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a) em exercício**, em 01/04/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Vitorino da Silva, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 01/04/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 01/04/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507663** e o código CRC **460064DA**.